



# Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

[www.tabapua.sp.gov.br](http://www.tabapua.sp.gov.br)

## DECRETO Nº 079, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

*“Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar e especial autorizado pela Lei nº 2.949, de 20 de setembro de 2023, para o atendimento de despesas que especifica”.*

**SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 2.949, de 20 de setembro de 2023;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2023, um crédito adicional suplementar e especial no valor de R\$ 337.200,00 (trezentos e trinta e sete mil e duzentos reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07.01 - Divisão Mun. Assist. Social e Prom. Social

Programação: 08.244.0016.2050 - Proteção Social Básica

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 05 - Transferências de Recursos Federal - Vinculados

Ficha nº 618

Valor: R\$ 27.000,00

-----  
Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07.01 - Divisão Mun. Assist. Social e Prom. Social

Programação: 08.244.0016.2050 - Proteção Social Básica

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 05 - Transferências de Recursos Federal - Vinculados

Ficha nº 619

Valor: R\$ 5.000,00

-----  
Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07.02 - Divisão Mun. Assist. Social e Prom. Social

Programação: 08.244.0016.2051 - Proteção Social Básica

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 05 - Transferências de Recursos Federal - Vinculados

Ficha nº 620

Valor: R\$ 45.000,00

-----  
Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07.02 - Divisão Mun. Assist. Social e Prom. Social

Programação: 08.244.0016.2051 - Proteção Social Básica

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 05 - Transferências de Recursos Federal - Vinculados

Ficha nº 621

Valor: R\$ 180.000,00

-----  
Órgão: 02 - Poder Executivo



# Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

[www.tabapua.sp.gov.br](http://www.tabapua.sp.gov.br)

Unidade Orçamentária: 02.07.02 - Divisão Mun. Assist. Social e Prom. Social  
Programação: 08.244.0016.2054 - Proteção Social Especial  
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente  
Fonte de Recursos: 05 - Transferências de Recursos Federal - Vinculados  
Ficha nº 612  
Valor: R\$ 5.200,00

Órgão: 02 - Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.07.02 - Divisão Mun. Assist. Social e Prom. Social  
Programação: 08.244.0016.2054 - Proteção Social Especial  
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo  
Fonte de Recursos: 05 - Transferências de Recursos Federal - Vinculados  
Ficha nº 622  
Valor: R\$ 20.000,00

Órgão: 02 - Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.07.02 - Divisão Mun. Assist. Social e Prom. Social  
Programação: 08.244.0016.2054 - Proteção Social Especial  
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte de Recursos: 05 - Transferências de Recursos Federal - Vinculados  
Ficha nº 623  
Valor: R\$ 55.000,00

**Art. 2º** - Os créditos autorizados neste decreto serão cobertos com os seguintes recursos:

I. R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais) provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II. R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) provenientes do Excesso de Arrecadação na forma do que dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Tabapuã**, aos 20 dias do mês de Setembro de 2023.

**SILVIO CÉSAR SARTORELLO**  
Prefeito Municipal

*Registrado e publicado em local de costume na data supra.*

**EVERSON RECHI**  
Responsável pelo expediente  
da Diretoria Administrativa